



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

**EDITAL Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTAGIÁRIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de seleção consta das fases de prova objetiva e análise do histórico escolar.

**2. INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de Direito do **Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB** e do **IESUB – Instituto de Educação Superior UNYAHNA**, instituições com a qual a Subseção Judiciária de Barreiras mantém convênio para a concessão de estágio na referida área, que satisfaçam, preliminarmente, as seguintes condições:

- a) comprovar a matrícula no 5º, 6º, 7º, 8º período do curso de Direito;
- b) ter frequência regular no semestre em curso.

2.1 As **inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2012**, na sede da Subseção Judiciária de Barreiras, localizada na Rua Aratu, nº 10, Loteamento Aratu, Barreiras (BA), no período das 12h às 18h.

2.2 Os candidatos deverão dirigir-se ao local acima mencionado apresentando cópia da carteira de identidade, o comprovante de matrícula para o semestre em curso (original e cópia), bem como o histórico escolar atualizado expedido pela respectiva Instituição de ensino, e a ficha de inscrição, preenchida.

2.3 **O não fornecimento do referido histórico escolar, no prazo estipulado, importará em desclassificação sumária do referido procedimento seletivo.**

2.4 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo vedada a realização de inscrição por terceiro, ainda que munido de procuração.

**3. PROVA**

3.1 As provas serão aplicadas em local a ser informado oportunamente, e serão realizadas no dia **17/03/2012**, com início às **08:00 horas** e término às **10:00 horas**.

3.2 Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade e caneta azul.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.4 O programa da prova objetiva para os candidatos do curso de DIREITO é o que consta do Anexo I.

3.5 A prova para os candidatos do curso de DIREITO constará de 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) cada uma valendo 1 (um) ponto, e duas questões discursivas, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 20 (vinte) pontos.

3.6 **Somente serão corrigidas as questões discursivas dos alunos que alcançarem a nota 06 (seis) na prova objetiva.**

3.7 Aos candidatos do curso de DIREITO não será permitido consultar qualquer material.

3.8 O resultado preliminar das provas objetivas será divulgado pela Comissão Examinadora no dia **19/03/2012**, às **15:00 horas**.

**4. DIVULGAÇÃO**

Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Comissão Examinadora, no placar de publicações administrativas da Subseção Judiciária de Barreiras. **Não será fornecida por telefone qualquer informação pertinente ao resultado do certame.**

**5. HABILITAÇÃO**

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte), nota igual ou superior a 12 (doze) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

5.1 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior média na análise do histórico escolar;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

- b) maior número de disciplinas cursadas com aprovação em relação ao total de disciplinas previstas na grade do curso;  
c) idade.

## 6. CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados no processo de seleção serão convocados pela subseção Judiciária de Barreiras a preencherem as eventuais vagas de estágio existentes e/ou para formarem o cadastro de reserva, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6.1 Convocado, o candidato deverá se apresentar à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos da Subseção Judiciária de Barreiras, no prazo que for estipulado na comunicação de convocação, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da mesma comunicação.

6.2 O candidato convocado deverá ser submetido a avaliação médica para comprovação da capacidade física e mental para o desenvolvimento do estágio.

6.3 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará o Termo de Compromisso, conforme o disposto na IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição ao processo de seleção implica aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

7.1 - O programa de estágio obedece ao disposto na Lei nº 6.494/77, alterada pelas Leis nº 8.859/94 e 11.788/2008; Decreto nº 87.497/82, com regulamentação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região dada pela Instrução Normativa IN-13-01.

7.2 - A duração do estágio é de 01 (um) semestre, prorrogável, a critério dos interessados, por iguais períodos, encerrando-se com a conclusão ou interrupção do curso, assim como no caso de desligamento da instituição.

7.3 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 (vinte) horas semanais.

7.4 - A Subseção Judiciária de Barreiras concederá bolsa de estágio no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), mais R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por dia efetivamente trabalhado, a título de auxílio transporte.

7.5 - De acordo com a legislação vigente, o estágio supervisionado não gera vínculo empregatício.

7.6 - A Administração contratará seguro de acidentes pessoais para o estagiário pelo prazo de duração do estágio.

7.7 - O prazo de validade do processo de seleção é 06 (seis) meses, contado a partir da divulgação do resultado final e definitivo do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.8 - Imediatamente após a divulgação do resultado será concedida vista de provas das 15h às 18h, do dia 19/03/2012. Não será aberto prazo para recurso.

7.9 - As questões omissas no presente instrumento serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Barreiras (BA), 26 de janeiro de 2012.

  
**MANOELA DE ARAÚJO ROCHA**  
Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade  
Subseção Judiciária de Barreiras



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

**ANEXO I – EDITAL Nº 001, de 26 de janeiro de 2012**

**PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – CURSO DE DIREITO**

**Direito Civil**

1. Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Parte Geral do Código Civil: Das pessoas, Dos Bens e dos Fatos Jurídicos.

**Direito Penal**

1. Aplicação da Lei Penal.
2. O fato típico: o fato típico, a conduta, o dolo e a culpa, o resultado, a relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz.
3. Das causas excludentes da ilicitude.
4. Do concurso de pessoas.
5. Da extinção da punibilidade.
6. Da prescrição.
7. Da Ação Penal.

**Direito Processual Civil**

1. Princípios constitucionais do processo civil.
2. Ação. Conceitos, condições, elementos, classificação.
3. Princípios processuais.
4. Jurisdição. Conceito, atuação, princípios, limites.
5. Competência. Conceito, critérios de determinação de competência, conexão, continência, exceção.
6. Atos processuais. Tempo e lugar, prazos, nulidades.
7. Processo. Formação, suspensão, extinção.

**Direito Constitucional**

1. Constituição. Conceito, classificação.
2. Noções sobre controle de constitucionalidade.
3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais.
4. Organização Político-Administrativa. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
5. Processo Legislativo. Emenda à Constituição, Leis, Medidas Provisórias, Cláusulas Pétreas.
6. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Justiça Federal, competência.

**Direito Processual Penal**

1. Princípios processuais penais na Teoria Geral do Direito e da Constituição Federal de 1988. Lei Processual no tempo e no espaço, interpretação da Lei Processual Penal.
2. Inquérito Policial e arts. 65 a 69 da lei nº 5.010/66. Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal. Ação Penal Pública e Privada.
3. Jurisdição e Competência. Competência da Justiça Federal em matéria criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas aplicáveis ao STJ), sujeitos processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus atos peculiares e formas de suas intimações em Juízo.

**Legislação Complementar**

1. Lei 10.259/2001 (com as alterações introduzidas pela Lei 11.313/2006 ) e Lei 9.099/95 (com as alterações introduzidas pela Lei 12.137/2009).
2. Lei 6.830/80 (Lei da Execução Fiscal).

(m)